



Hospital de
Clínicas

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº CGO 13/01/2023/2023/DLIH/GAD/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

ATA do Comitê Gestor de Obras (CGO) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM). No décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, com início às oito horas, realizou-se a reunião ordinária do Comitê Gestor de Obras (CGO) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), na sala de reuniões da superintendência, sob a presidência do Coordenador do CGO, Luiz Humberto Camilo. Estiveram presentes os seguintes membros: Profa. Heloísa Helena Oliveira Martins Shih, Gerente Administrativa; Wesley Amâncio de Melo, Chefe do Setor de Infraestrutura Física (SIF); Lucas Vieira Fernandes Correa, Chefe do Setor de Governança e Estratégia; Rosa Helena Aparecida Gonçalves, Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão; Rodrigo Rezende Oliveira, chefe do DEMA da UFTM. Como convidado, registra-se a presença de Daniel Rodrigues Pascoal, Arquiteto do Setor de Infraestrutura Física. Registram-se as ausências de Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, com justificativa, sendo que o seu substituto não compareceu; e Clébia Rosa Morais Alves, Assistente Administrativo, sem justificativa. Camilo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou para a primeira pauta: **Processo SEI 23521.018819/2022-63; Solicitação de estudo de espaço para sala de espera no AMG.** Foi mostrado o Ofício SEI 249 (25885560) encaminhado por Héliida Rosa Silva, Chefe da Unidade de Ambulatório, no qual apresentam as justificativas para se criar uma nova sala de espera para pacientes e acompanhantes do Ambulatório Maria da Glória (AMG), ou seja, melhoria na segurança do paciente, deixando de permanecer na fila sob sol e chuva, enquanto aguarda ser atendido, satisfação do paciente em ser atendido mais rapidamente sem ficar esperando em intermináveis filas na calçada do Ambulatório e melhorias na qualidade de atendimento prestado ao paciente. Através de Despacho SEI (25955120), a Chefia da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar se posicionou contrária ao pedido devido o espaço do Serviço de Arquivo Médico (SAME) estar destinado ao plano de contingenciamento da reforma da farmácia/nutrição e porque todo o espaço do SAME, futuramente, será destinado à construção do novo laboratório, condição para que se possa construir o novo Centro Obstétrico e a reforma do prédio do Hospital da Mulher, novo espaço para a coleta do laboratório e nova recepção do AMG. Através do Despacho SEI (26001863), o Chefe do SIF, Wesley Amâncio de Melo, pontou que a área solicitada para criar uma nova sala de espera, não foi prevista a sua utilização no plano de contingenciamento da farmácia e desde que a reforma se restrinja à instalação de divisórias e pontos de tomadas/rede é possível de ser feita. Diante dos posicionamentos, a Gerência Administrativa solicitou uma análise técnica da proposta ao CGO, Despacho SEI (26011871). Camilo fez uma apresentação da proposta através de fotos e um arquivo da planta baixa em AutoCad. Fez as seguintes considerações: não será possível executar uma rampa externa de acesso à área em estudo devido ao seu custo e interferência no espaço das ambulâncias, frisou que isto não inviabiliza o acesso de portadores de necessidades especiais que poderão utilizar a entrada ao lado, já usada para acesso de macas; não será possível estender a cobertura de vidro existente devido ao custo e alterações arquitetônicas na fachada do AMG; não será possível instalar aparelhos de ar condicionado na sala de recepção devido ao custo e não existência de infraestrutura elétrica e nem de aparelho; as adaptações sejam restritas às divisórias e partes elétricas e de TI; não se têm longarinas disponíveis para mobiliar o espaço, podendo-se utilizar das cadeiras dos consultórios que estão sendo trocadas por novas; não será possível aumento de RH para controle de fluxos; a utilização do espaço é temporário, até que seja elaborado e executado um projeto amplo de utilização de todo o espaço ocupado pelo SAME. Camilo solicitou à Héliida um parecer à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) sobre a circulação de pessoas no mesmo espaço das ambulâncias, fato que já acontece atualmente, mas ainda não houve um posicionamento da Unidade. Aberto espaço para discussões, Daniel colocou que a justificativa de utilização do espaço é nobre e irá trazer um bem enorme para a população que utiliza dos serviços assistenciais do AMG, colocou que pode ser feita uma demarcação no piso identificando o trânsito de pessoas e das ambulâncias; Heloísa frisou que deve ser feito um treinamento dos colaboradores da portaria no sentido de orientações seguras quando houver trânsito de ambulâncias. Camilo colocou a proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Coordenador do CGO ficou responsável por encaminhar

a análise técnica da demanda ao Colegiado Executivo do HC-UFTM para considerações e deliberações, bem como fazer um despacho no processo SEI à Chefia do AMG, relatando o parecer técnico do CGO. Ficou ainda decidido que somente será liberado o espaço para utilização da nova recepção, caso aprovado pelo Colegiado Executivo, somente quando forem feitas todas as adequações, inclusive com a disponibilização de mobiliário usado. O segundo ponto de pauta **Processo SEI 23521.012965/2022-85; Credenciamento de leitos para Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN)**; Camilo apresentou o documento SEI (22939436) da Auditoria Interna do HC-UFTM o qual solicita à Gerência Administrativa ajustar o quantitativo de leitos do “Berçário/enfermaria” ao quantitativo contratualizado e registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); mostrou o Despacho SEI (24076043) do Setor de Governância e Estratégia (SEGOV) que contém as informações sobre as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências; mostrou o Despacho SEI (26028354) em que comunica a aprovação do projeto apresentado nos termos deste processo, no que tange ao pleito de credenciamento com recebimento de recursos financeiros para Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa), por parte do Estado/MG, via Comissão Intergestores Bipartite, conforme Deliberação 4.030 de 17 de novembro de 2022 - CIB/SUS (26028420), com valores previstos para o Hospital de Clínicas da UFTM, a título de incentivo financeiro, conforme Anexo III da Res. 8.468/2022, as quantias de R\$ 360.000,00 (para reforma e/ou construção) e de R\$ 650.000,00 (para compra de equipamentos); mostrou-se o croqui do projeto de reforma do berçário, localizado no terceiro pavimento do complexo hospitalar, encaminhado ao Estado; em relação aos projetos executivos, foi mostrado o Processo SEI 23521.005012/2022-61 com a contratação dos mesmos (DOC 26820560); o SIF fez o Despacho SEI (26810418) no qual, por meio dos seus engenheiros e arquiteto, registra parecer técnico contrário ao investimento no local proposto no Croqui Projeto UCIN (25276778), que mantém no mesmo local a UCIN. A proposta do SIF é adequar a UCIN no corredor imediatamente anexo ao atual laboratório e futuro Centro Obstétrico, iniciando na atual sala da CCIH até próximo à sala de reuniões da superintendência, e o remanejamento dos atuais ocupantes desta área administrativa para o 3º pavimento do HC-UFTM, onde localiza-se atualmente a UCIN e ainda solicitou parecer do Setor de Gestão da Qualidade (STGQ) sobre a localização da UCIN; o STGQ respondeu no processo (DOC 26925467) que está de acordo com a realocação da Unidade de Cuidados Intermediários (UCIN), para local mais próximo à Unidade de Saúde da Mulher e futuras instalações do Bloco Obstétrico. Esse planejamento se faz necessário para garantir a assistência segura dos recém-nascidos que necessitam do suporte da UCIN, diminuindo a exposição e o tempo de transporte entre as unidades, acesso facilitado para equipes e familiares, otimização do fluxo das puérperas para amamentação e contato com os RN's. Em relação à disponibilização do espaço que hoje o Setor de Gestão da Qualidade ocupa, não há objeções. Porém, é necessário que o Setor juntamente com suas Unidades, permaneça dentro do ambiente hospitalar, por suas atividades estratégicas a nível assistencial. Importante que o espaço acolha toda equipe, que hoje conta com 12 colaboradores fixos e 01 temporário, bem como os armários de arquivo; Camilo mostrou a Deliberação 4.030 de 17/11/2022 (DOC 26028420) na qual se estabelece o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para cumprimento do Plano de Trabalho enviado ao Estado junto à proposta inicial; Camilo expos algumas considerações para reflexão do membros do CGO, ou seja, uma mudança de local do berçário precisaria submeter a uma avaliação do Estado?, esta mudança impactaria no aumento de custo da reforma? Se sim, quanto?, quais os ambientes que precisariam ser deslocados e para onde com a mudança do berçário?, o SIF se responsabiliza por todas as adequações (projetos e adaptações) para realocação do Setor de Qualidade e outros ambientes que precisariam ser deslocados?, esta mudança impacta na contratação dos projetos do berçário, já executada?, esta nova proposta alteraria o cronograma da reforma do berçário, estabelecido com o Estado?. Foi dada a palavra aos presentes. Wesley pontuou que por determinação da Ebserh toda obra seja comunicada com antecedência à SEDE; pensando no plano diretor, cuja contratação se encontra em desenvolvimento na Ebserh, seria viável trazer o berçário para mais próximo do Hospital da Mulher, que passará por reforma; as reformas hidrossanitárias no local onde se encontra o berçário têm um impacto significativo na UTIPN que se encontra logo abaixo, no pavimento inferior, necessitando de interdição temporária da Unidade; na área administrativa as reformas seriam mais fáceis e o contingenciamento do pessoal também; Lucas coloca que não vê empecilho, junto ao Estado/MG, em mudar o local onde será feita a reforma do berçário, pois, há um prazo para mudança do projeto; em relação aos questionamentos expostos por Camilo, Wesley disse que poderia haver um aumento de custo da reforma, mas não sabe mensurar neste momento; em relação aos ambientes administrativos que precisariam ser deslocados, precisa fazer um estudo mais aprofundado; quanto à responsabilidade das adequações, precisa avançar quais seriam as mudanças necessárias para analisar se haveria possibilidade de se fazer pela empresa terceirizada, como serviços eventuais, ou se teria que se fazer uma licitação; a mudança de local do berçário não impactaria na contratação da empresa de projetos; é provável que esta nova proposta possa alterar o cronograma estabelecido com o Estado. Após as discussões, os membros do CGO decidiram que em termos técnicos a proposta de se alterar o local do berçário para próximo do Hospital da Mulher é a melhor opção. Foi solicitado ao Arquiteto Daniel fazer um estudo de quais as áreas administrativas seriam necessárias transferir para a área do berçário. Após este estudo, a demanda será encaminhada ao Colegiado Executivo para análise e deliberações. O terceiro ponto de pauta: **Processo SEI 23521.010492/2022-81; Reforma na UTIPN**, Camilo mostrou o Ofício SEI (22854384) da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal (UTIPN), encaminhado ao

CGO, solicitando de que seja incluída a reforma da Unidade em uma possível contratação de empresa para adequar outras áreas do hospital junto à Vigilância Estadual. Foi dito que os projetos colocados no PAC/2022 somente foram contemplados por causa de recursos extras disponibilizados pela Ebserh no final de dezembro/2022. Ao longo do ano, surgiu a demanda urgente da elaboração dos projetos do berçário, conforme discutido na pauta 2. Foram colocadas a importância de se concluir os projetos que foram contratados e executar as reformas referentes a estes projetos, a fim de se ter o uso eficiente dos recursos públicos. Outro ponto destacado é a necessidade de se contratar novos projetos somente quando tiver uma previsão de liberação de recursos para as respectivas obras, evitando ter projeto “engavetado” sem perspectiva de execução. Após a abertura para as manifestações dos membros do CGO, ficou decidido que a demanda por projetos de reforma da UTIPN comporá a lista de novos projetos a serem contratados futuramente na medida em que os projetos em desenvolvimento sejam concluídos, aliado à existência de recursos tanto para elaboração de novos projetos quanto para execução da respectiva reforma. Esta demanda deverá ser incluída no Plano Diretor do HC-UFTM, a ser contrato pela Ebserh, para todos os Hospitais Universitários da rede. Esta posição deverá ser adotada para todos os pedidos de reforma de ambientes assistenciais a serem encaminhados ao CGO. No quarto ponto de pauta: **Processo SEI 23521.003827/2022-13; Solicitação de análise de adequação do setor da UTR**, Camilo mostrou o Ofício SEI (20081124), encaminhado pela Enfermeira Maria José de Fátima Santos ao SIF, solicitando adequações de duas enfermarias na UTR em salão de hemodiálise, para que se aumente a produtividade da Unidade, passando a atender um número maior de pacientes em Terapia Renal Substitutiva. Mostrou-se o parecer do Arquiteto Daniel do SIF no qual é relatado que foi feita uma visita ao local com a presença da Sra. Maria José e do Dr. Fabiano Bichuette, Chefe da Unidade, onde foi solicitado um estudo da quantidade de leitos de hemodiálise possíveis, utilizando-se as salas de treinamento para D.P.A.C. e internação UTR com banheiro. Tomando-se como bases normativas, Portaria N^o 82, de 03 de janeiro de 2000 e Resolução – RDC N^o 50, de 21 de fevereiro de 2002, Daniel apresentou um layout onde foi possível apenas a implantação de sete leitos para tratamento hemodialítico. Daniel ainda pontua que, obedecendo as normas não é possível a disposição de oito leitos, conforme solicitado. Sugere uma reestruturação em toda a Unidade, sendo que para isto, esta demanda deve ser encaminhada ao CGO. Dr. Fabiano, através do Despacho SEI (20268888), coloca a necessidade de que o número de leitos seja múltiplo de quatro, ou seja, oito, caso contrário, não atenderia o propósito de reestruturação dos serviços da Unidade e solicita revisão da proposta apresentado por Daniel. Através de Despacho SEI (20473092), Daniel apresenta um novo layout onde mesmo retirando um banheiro, sugestão do Dr. Fabiano, ainda não é possível atender ao mínimo estabelecido na RDC 50/2002. Dr. Fabiano volta a solicitar no Despacho SEI (20782586), nova avaliação, citando uma nova Norma RDC 11 de 2014, “Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para Serviços de Diálise”, na qual não há menção sobre o espaço mínimo necessário entre máquinas de diálise e o mobiliário. Camilo coloca que qualquer intervenção em áreas assistenciais necessita de aprovação na Vigilância Estadual e neste órgão o normativo a ser seguindo é a RDC-50, conforme sempre foi o posicionamento de Daniel em seus despachos. Desta forma sem que se faça uma reestruturação de toda a Unidade, a criação de oito leitos não é possível. Daniel ainda coloca que independentemente do número de leitos a serem criados, a Unidade ainda ficaria irregular em relação ao posto de enfermagem que teria que estar localizado de tal forma que se tenha uma visão do salão de hemodiálise, o que não acontece com a proposta encaminhada pela Chefia da UTR. Para se fazer uma reestruturação de toda a Unidade, Camilo lembra que são necessários recursos para contratação de projetos e execução da obra, recursos estes que não existem no momento. Após o fim das discussões, ficou decidido que qualquer alteração em área assistencial do HC-UFTM que a mesma seja realizada em consonância com a RDC-50, devendo ser submetida à aprovação da Vigilância Estadual. O CGO está de acordo com o parecer do Arquiteto Daniel de que não é possível a implementação de oito leitos no espaço sugerido e da inadequação do posto de enfermagem. Uma reforma ampla de toda a Unidade não é possível no momento devido à falta de recursos tanto para elaboração de projetos quanto execução da obra. Esta demanda deverá ser incluída no Plano Diretor do HC-UFTM, a ser contrato pela Ebserh, para todos os Hospitais Universitários da rede. Camilo ficou encarregado de fazer um despacho no processo sobre a decisão do CGO e encaminhá-lo ao demandante. No quinto ponto de pauta: **Processo SEI 23521.017882/2022-82: Criação de um almoxarifado na recepção das UTIs**. Camilo mostrou o Despacho SEI (25588124), encaminhado pela Chefia da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE), Giovanni Silvério da Silva, no qual há solicitação para realocar o almoxarifado, que hoje está em área interna às UTIs, sendo a mesma solicitada pelo Setor de Farmácia Hospitalar para reativar as suas atividades em espaço anteriormente destinado a ele. O espaço sugerido por Giovanni, com anuência da UACE, SAFS, SFH, Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, UTIs Adulto, Coronariana e Neonatal, é parte da área de espera das visitas aos pacientes das UTIs. Foram mostradas fotos do local e a área a ser destinada ao almoxarifado. Camilo solicitou à Giovanni as justificativas para criação deste almoxarifado e o mesmo respondeu através de e-mail, datado em 12/01/2023, no qual pontua que após a diminuição dos colaboradores do Setor de Farmácia Hospitalar, houve a necessidade de se fechar a farmácia satélite das UTIs, local que foi destinado ao almoxarifado exclusivo para as UTIs, com o objetivo de diminuir os estoques paralelos dentro das UTIs, em sua maioria, estocados de forma irregular dentro das Unidades. No final de 2021, a Chefia do Setor de Farmácia Hospitalar manifestou o interesse em voltar com a farmácia satélite no intuito de diminuir os custos com desperdícios. A UACE apresentou um estudo de economia com a implantação do almoxarifado das UTIs, chegando ao valor de R\$ 50.000,00 mensais, somente nas três unidades da UTI, valor este questionado pelo membros do CGO, solicitando maiores esclarecimentos por parte do Giovanni. Com a possível saída do almoxarifado, houve

manifestações das chefias das UTIs de que a presença tanto do almoxarifado quanto da farmácia melhoram a qualidade do serviço assistencial. Após abrir espaço para a discussão da demanda, os membros do CGO decidiram por convocarem as Chefias das Unidades/Setores envolvidos para melhor entendimento da proposta e seus impactos. Ficou definido que esta convocação se dará na reunião de fevereiro/2023. No sexto ponto de pauta: **Processo SEI 23521.004394/2022-13 Confortos médicos radiologista e residente**. Camilo mostrou o Ofício SEI (20359768), encaminhado pelo Dr. Fernando Maia, antigo Chefe da Unidade de Radiologia, solicitando a regularização do conforto médico radiologista já existente na Unidade, localizada em sala anexo à sala de direção e a necessidade de criação de um conforto médico residente radiologista junto à sala de laudos. Através de fotos dos locais, Camilo mostrou que não há espaço e nem condições de melhorias do conforto médico radiologista e em relação ao conforto médico residente radiologista o espaço sugerido é muito limitado o que não atenderia as normativas. Wesley se mostrou preocupado com o quadro de energia que está localizado nesta sala de laudos e com o intuito de aumentar a segurança dos usuários do ambiente sugeriu o fechamento com divisórias do espaço do quadro de energia. Pontou que está sendo feita a aquisição de um nobreak e que o mesmo será instalado neste local. Após as discussões, os membros do CGO se mostraram contrários à proposta de se criar o conforto médico residente radiologista devido ao espaço ser insuficiente para atender os normativos mínimo de conforto. Por segurança, o espaço do quadro de energia deverá ser fechado com divisórias, sendo o acesso restrito à equipe de manutenção do SIF. Por decisão unânime dos membros do CGO, foi incluída uma sétima pauta: **Alterações na representação dos membros do CGO**. Os membros do CGO decidiram por colocar como membro do seu quadro o Arquiteto do SIF; solicitar à GEP um novo nome do seu representante, devido à saída de Aldenora Laisa Paiva de Carvalho; substituição dos membros suplentes da Superintendência, devido à saída de Rodrigo Ferreti Silva, e da GAS, devido à saída de Edwards Meirelles de Oliveira. Solicitar ao SIF o substituto do Arquiteto. No último ponto de pauta: **Informes**, Rosa comunicou que os primeiros equipamentos adquiridos da compra centralizada para o Centro de Simulação Realística (CSR) estão sendo enviados através das transportadoras; Wesley atualizou a reforma do CSR em que foram feitas as trocas das salas de aula do terceiro pavimento para a sala de aula Wilson Facure, mudança das chefias das Unidades de Clínica Médica e Cirúrgica para a sala da aula do terceiro pavimento, faltando concretizar a saída dos restantes dos professores para a sala multiprofissional, instalada próxima do laboratório, no final do corredor do segundo pavimento. Não havendo mais nada a tratar, o Coordenador do CGO agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dez horas, a qual eu, Luiz Humberto Camilo, registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Humberto Camilo, Chefe de Divisão**, em 30/01/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena Oliveira Martins Shih, Gerente**, em 30/01/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vieira Fernandes Correa, Chefe de Setor**, em 31/01/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigues Pascoal, Arquiteto(a)**, em 31/01/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Amancio de Melo, Chefe de Setor**, em 31/01/2023, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Helena Aparecida Goncalves, Chefe de Unidade**, em 16/02/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27369209** e o código CRC **FC4D819B**.

Referência: Processo nº 23521.009740/2020-80 SEI nº 27369209

Rodrigo Rezende Oliveira 28/12/2023

RODRIGO REZENDE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Projetos de Engenharia
Departamento de Engenharia e Manutenção UFTM
SIAPE: 2107796

